



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 01/2016

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **1 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Curso de nível superior na área de Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.
Mestrado em Educação, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em educação em direitos humanos.
Desejável
Conhecimento sobre educação para a população em situação de rua.**
5. Atividades: **A)vidades para a elaboração do Produto 1:
Atividade 1.1 – Levantamento e análise de bibliografia específica sobre educação para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de rua.
Atividade 1.2 – Levantamento e análise de estudos e pesquisas sobre as questões da diversidade e inclusão, visando o enfrentamento à exclusão escolar dessa população.
Atividades para a elaboração do Produto 2:
Atividade 2.1 – Levantamento e análise de experiências de gestão e projetos pedagógicos com foco na educação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de rua.
Atividade 2.2 – Elaboração de diagnós)co, fundamentos, princípios, obje)vos e diretrizes para subsidiar a formulação polí)ca educacional para a população descrita na a)vidade 2.1.**
6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1 - Documento técnico contendo revisão bibliográfica sobre educação para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de rua. PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de polí)ca educacional para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de rua.**
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF**
8. Duração do contrato: **Até 4 (quatro) meses**

Formação Acadêmica

CHARACTERIZAÇÃO

Pontuação não cumulativa – (Máximo 20 pontos)

PONTUAÇÃO

Graduação na área solicitada no perfil profissional 05

Especialização na área solicitada no perfil profissional 10

Mestrado na área solicitada no perfil profissional 15

Doutorado na área solicitada no perfil profissional 20

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CHARACTERIZAÇÃO

Pontuação escalar – (Máximo 30 pontos)

PONTUAÇÃO

De 2 a 7 anos de experiência na a)vidade profissional solicitada no termo. 15

De 8 a 13 anos de experiência na a)vidade profissional solicitada no termo. 18

Mais de 13 anos de experiência na a)vidade profissional solicitada no termo. 20

Desejável conhecimento sobre educação para a população em situação de rua. 10

Entrevista

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações.

Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

CHARACTERIZAÇÃO

(Pontuação cumulativa) – Máximo 50 pontos)

PONTUAÇÃO

Conhecimento quanto às polí)cas desenvolvidas pela SECADI/DPEDHUC/MEC, seus programas e ações voltados à Educação em Direitos Humanos. 10

Conhecimento dos marcos legais e normativos que regem as polí)cas educacionais na Educação Básica,

especialmente em Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão. 20
Conhecimento sobre os referenciais legais, políticos e educacionais que fundamentam a política nacional para a população em situação de rua . 20

Os interessados deverão enviar o CV do dia 12/01/2016 até o dia 18/01/2016 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- O MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*